



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

LEI Nº. 1.685, DE 14 DE JUNHO DE 2012.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR CONVÊNIO
COM A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA IGUATU – A.D.I.
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
APROVOU E EU, AGENOR GOMES DE ARAÚJO NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE
IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação Desportiva Iguatu – A.D.I., o presente convênio tem por objetivo a ajuda financeira para difundir e apoiar a prática esportiva profissional.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão de R\$ 100.000,00 (cento mil reais) e correrão à conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º. Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 14 de junho de 2012.


**AGENOR GOMES DE ARAÚJO NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**